



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 462

SÚMULA: -- Dispõe sobre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr\$ 6.644.814,60, para regularização de CONTAS PAGAS A REGULARIZAR do exercício de 1.961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr\$-6.644.814,60 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), para regularização de CONTAS PAGAS A REGULARIZAR do exercício de 1.961.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente CRÉDITO, correrão por conta dos saldos disponíveis do mesmo exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1962.-

Manoel Linham,
Presidente.-

Sadaho Yokemizo,
1º Secretário.